

**TERMO ADITIVO N° 001/2009 - ao CONVÊNIO N° 033/2009-SMS.G**

**PROCESSO N° :** 2009-0.002.957-5  
**CONVENENTE:** Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** PROSAM - Associação Pró-Saúde Mental.  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação pelo período de um mês, a partir de 02/08/2009.  
**NOTA DE EMPENHO:** 58326, no valor de R\$ 111.369,08  
**DOTAÇÃO:** 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.3

Ao 02 dia do mês de agosto de 2009, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a **PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, CNPJ nº 57.810.053/0001-95, situada na Rua Heitor Penteado, nº 1.448 – Sumaré – São Paulo- SP, CEP: 05438-000, neste ato representada por seu Presidente **Sr. GINO PEREIRA DOS REIS**, com domicílio na Rua [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 001/2009 ao Convênio nº 033/2009-SMS.G, consoante despachos autorizatórios exarados às fls. 112 do processo nº 2009-0.002.957-5, publicados no D.O.C./SP de 01/08/09, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a prorrogação pelo período de um mês, a partir de 02/08/2009 de acordo com o Plano de Trabalho.

X [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] ✓ [REDACTED]



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009-0-002-957-5

117  
SONIA HIROKO YAMADA  
RG [REDACTED]

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.3 – Nota de Empenho nº 58326, no valor de R\$ 111.369,08.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 033/2009-SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

  
JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO  
SECRETÁRIO ADJUNTO - SMS-G  
CONVENENTE

  
GINO PEREIRA DOS REIS  
PROSAM – ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL  
CONVENIADA

**TESTEMUNHAS:**

  
SONIA HIROKO YAMADA  
RG [REDACTED]

JMS/shy-

  
ROBALINA F. KUNIHIRO  
RG [REDACTED]